



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES N.º 22/2020**

**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A ADOÇÃO DE MEDIDAS
EXCEPCIONAIS EM DEFESA DO SETOR DA AGRICULTURA NA REGIÃO**

Considerando a preponderância da agricultura na economia dos Açores;

Considerando que este setor é o sustento direto de milhares de famílias;

Considerando os impactos causados pela pandemia COVID-19 no normal e regular funcionamento do mercado;

Considerando que tais impactos se traduzem, desde logo, numa perda acentuada de rendimento das famílias que vivem deste setor;

Considerando que menor rendimento significa, na maioria dos casos, despedimento de trabalhadores e paralisação de eventuais investimentos, visando a crescente modernização da respetiva atividade;

Considerando que, para minorar ao máximo os aludidos impactos, o Governo da República e o Governo Regional dos Açores têm lançado mão de inúmeras medidas de apoio à agricultura;

Considerando que foram já tomadas medidas, por exemplo, no âmbito da liquidez e crédito, fiscal e contributivo, de apoio ao emprego, PU2020 ou do PDR2020;

Considerando, especificamente no que diz respeito aos Açores, que já foram tomadas, entre outras, as seguintes medidas:

- Antecipar o pagamento de 30% do suplemento do prémio aos produtores de leite, no âmbito do POSEI, um pagamento que estava calendarizado para junho de 2020 e que foi efetivado em abril;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

- Prorrogar os prazos para apresentação dos projetos de investimento, onde se incluem as candidaturas às submedidas “4.1 – Apoio a investimentos em explorações agrícolas” e “6.1 – Instalação de jovens agricultores”;
- Suspender as vistorias técnicas e os relatórios, que poderiam comprometer o rápido pagamento de projetos de investimento dos agricultores; e
- Suspender as penalizações aos produtores por ultrapassagem de encabeçamento.

Considerando, não obstante o muito que já foi feito e que acima sinteticamente se referiu, que o caminho é longo e que urge envolver diversas entidades, nacionais e europeias, por forma a reduzir ao mínimo possível os inevitáveis impactos da atual crise pandémica;

Considerando, por fim, que só com uma união de esforços de todos os protagonistas do setor, o desiderato e a missão referidos anteriormente podem ser atingidos.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

1. Reforce os mecanismos de auscultação permanente dos parceiros do setor agrícola, por forma a acompanhar com proximidade a evolução do mesmo na atual situação de crise e no contexto particular de cada uma das ilhas.
2. Proponha ao Governo da República que diligencie junto da Comissão Europeia, pela antecipação do pagamento das ajudas no âmbito do POSEI e do ProRural+, por forma a atenuar as consequências económicas resultantes das dificuldades de escoamento das produções.
3. Proponha ao Governo da República que diligencie junto da Comissão Europeia, pela criação de medidas concretas de apoio ao rendimento dos produtores das fileiras mais afetadas pela pandemia COVID-19, por forma a compensá-los pelos prejuízos ou perda de rendimento resultantes da situação atual, e a disponibilizar a necessária dotação orçamental para aplicação das mesmas.

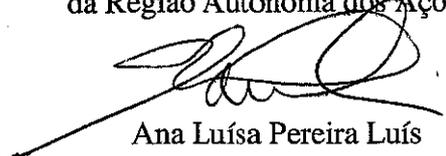


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

4. Avalie a criação de um mecanismo de apoio aos produtores de leite açorianos, com vista a atenuar os efeitos nas explorações, fruto da pandemia COVID-19, nomeadamente a perda de receita resultante da descida dos preços do leite.
5. Avalie a criação de um mecanismo de apoio aos produtores de flores, designadamente de próteas, por forma a minimizar os prejuízos em que incorreram, fruto da paragem da comercialização de flores decorrente do colapso do mercado holandês e das dificuldades ao nível dos transportes.
6. Avalie a criação de um mecanismo de apoio aos agentes do setor da vinha e do vinho açorianos, que, aquando do início da pandemia COVID-19, se encontravam em fase de engarrafamento das suas colheitas do ano anterior, tendo sido confrontados com o cancelamento de grande parte das encomendas já rececionadas, o que está a originar uma grande perda de receitas.
7. Acompanhe e monitorize os setores da carne e da horto-florifruticultura, por forma a avaliar a necessidade de encontrar mecanismos que facilitem a sua comercialização e eventual necessidade de intervenção no apoio aos produtores.
8. Estabeleça contatos e parcerias com a grande distribuição, com vista a reforçar a visibilidade e notoriedade dos produtos açorianos junto do mercado nacional e aumentar o comércio e penetração dos mesmos.
9. Promova um plano de comunicação articulado com o setor agrícola, focado na proposta de valor e dirigido ao mercado nacional, com o desenvolvimento de ações de comunicação e promoção dos produtos agroalimentares açorianos.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de maio de 2020.

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Ana Luísa Pereira Luís